



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Lei nº 74 de 16 de Abril de 1985.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal,
a denominar Logradouro Público e dá
outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a de-
nominar a arteria pública que forma a transversal da Rua Major Inocên-
cio, em toda sua extensão, de Rua ODON FLORENCIO DE AZEVEDO, e a ter-
minal da Rua Silvino Romeu, depois de seu desdobramento de Avenida
FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA:**

**Art. 2º - As referidas estão localizadas da seguinte manei-
ra, a primeira está localizada ao lado da rodovia que liga a cidade
de Juru, tendo início na esquina da casa do Sr. JOSÉ ALVES DE SOUSA,
onde funciona atualmente a Coletoria Estadual e o seu término no en-
contro com a Rua Silvino Romeu, a segunda tem início na esquina da re-
sidência do Sr. Pedro Pereira de Almeida, onde começa o seu desdobra-
mento, até a esquina da residência do Sr. João Batista Dias.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Água Branca, 16 de Abril/1985.


José Nicolau Pereira

Prefeito.

